LEI 1120 / 2007

"**Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente**"

O Prefeito de Delfim Moreira, Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais até o limite de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas com o programa de epidemiologia, a ser classificado na seguinte dotação:

02 – Poder Executivo
06 – Secretaria Municipal de Saúde

01-10.305.0014.1086 – Aquisição de Veículo para programa Epidemiologia. R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Art.2º Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes de redução parcial de dotação do orçamento vigente:

02-06-01-10.301.0013.1052 Aquisição de Veículo para o Programa Médico da Família R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Delfim Moreira, 30 de janeiro de 2007.

_____

Carlos Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal